



Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

REGULAMENTO GERAL 2026

Versão de 6 de fev. de 2026 14:38

00. SOBRE A LINADE-----	3
01. COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS-----	4
02. RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES-----	5
03. RESPONSABILIDADE DOS FILIADOS-----	6
04. CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA LINADE-----	9
05. FILIAÇÃO, TAXA DE ANUIDADE E CONDIÇÕES DE USO-----	9
06. SISTEMA/PLATAFORMA DIGITAL, TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE-----	10
07. SUPORTE E ATENDIMENTO AO FILIADO-----	11
08. CERTIFICADOS DE REGISTROS E LICENÇAS DOS ASSOCIADOS PARA USO DE ARMAS DE FOGO-----	12
09. REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA PARA O USO E MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO-----	12
10. ALVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-----	15
11. PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS ALVOS-----	15
12. SUPORTE E ALTURA DOS ALVOS-----	16
13. ARMAZENAMENTO DOS ALVOS AFERIDOS-----	17
14. TÉCNICAS PARA AFERIÇÃO DOS ALVOS-----	18
15. MANUAL DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-----	19
16. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS E HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA-----	23
17. REGULAMENTO GERAL DO PLANO DE ARRECADAÇÃO E RATEIO DA PREMIAÇÃO-----	24
18. VALORES DAS INSCRIÇÕES, REINSCRIÇÕES E REPASSES-----	25
19. FORMAÇÃO DOS FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO DA LINADE-----	25
20. FUNDO DE GESTÃO OPERACIONAL-----	26
21. REGRAS GERAIS-----	27
22. OUVIDORIA-----	28
23. CRITÉRIOS DE DESEMPATE-----	30
24. TIRO CRUZADO-----	31
25. PENALIZAÇÃO PARA TIROS A MAIS-----	31
26. CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS-----	32
27. FORMAÇÃO DE RANKING DE CLASSIFICAÇÃO DA TEMPORADA-----	32
28. MEDALHAS, TROFÉUS, SORTEIOS E DEMAIS PREMIAÇÕES-----	34
29. CALENDÁRIO DE PROVAS-----	34
30. DESCLASSIFICAÇÃO DO ATLETA-----	35
31. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES-----	36
32. DISPOSIÇÕES FINAIS-----	37

00. SOBRE A LINADE

A **Liga Nacional dos Atiradores Desportivos** (LINADE), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o Certificado de Registro (CR) nº 1.000.333, inscrita no CNPJ nº 45.832.529/0001-00, tem sua sede localizada na Praça Cel. Raphael de Moura Campos, nº 68, Bairro Centro, CEP 18.600-430, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

A LINADE, em conformidade com seu Estatuto, implementa rigorosos padrões de **Governança Corporativa, Compliance, Prestação de Contas e Auditoria Externa**.

Ademais, a LINADE aderiu integralmente à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando a proteção e privacidade dos dados de seus associados, conforme os Termos de Uso e Política de Privacidade disponíveis em: linade.com.br/termos-linade.

O objetivo principal da LINADE, conforme previsto em seu Estatuto, é a organização e promoção de competições de **Tiro Esportivo** em âmbito nacional e internacional. Para tanto, desenvolve atividades socioeducativas, com vistas a fomentar o esporte, sempre em observância ao seu **Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos e Resoluções**.

Com fundamento no seu Estatuto Social, a LINADE instituiu o **Regulamento Geral dos Campeonatos**, que estabelece as normas de boa aplicação e observância em todas as competições promovidas pela entidade.

O **Regulamento Geral dos Campeonatos da LINADE** tem por finalidade regulamentar as disposições aplicáveis a todas as competições sob sua administração, abrangendo:

- Procedimentos administrativos relativos à execução dos campeonatos;
- Sistema de arrecadação e distribuição das inscrições;
- Metodologia de pagamento das premiações aos atletas;
- Sistemas de lançamento de resultados e recursos;
- Especificações técnicas de alvos, marcas homologadas e manuseio;
- Uso de marcas e correlatos;
- Atribuições e competências dos clubes e delegados;
- Código de ética e obrigações dos clubes e atletas;
- Direitos e deveres dos associados;
- Instauração de sindicâncias e processos disciplinares, sempre com observância estrita às normas internas e aos princípios da transparência e integridade.

01. COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

I. A **Liga Nacional dos Atiradores Desportivos** (LINADE) é uma entidade formalmente registrada junto ao Exército Brasileiro, com Certificado de Registro (CR) nº 1.000.333, reconhecida como autoridade administrativa no âmbito do Tiro Desportivo.

II. Os campeonatos de Tiro Esportivo organizados pela LINADE são homologados pelo Exército Brasileiro e Polícia Federal, com Certificação de Participação em competições de âmbito nacional e internacional, reconhecidas como de **Nível III**, conforme a regulamentação vigente no Brasil.

III. A LINADE está em expansão para diversos países, organizando competições e provas internacionais de Tiro Desportivo em regime de cooperação mútua com entidades representativas do esporte, promovendo a integração global.

IV. A parceria institucional da LINADE visa não apenas à organização de competições, mas também ao fomento do esporte por meio de ações educativas, como palestras, seminários, conferências técnicas, cursos especializados e workshops, contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos atletas e do esporte.

V. Para garantir a excelência nas competições internacionais, a LINADE firmará convênios de cooperação com **Confederações de Tiro Esportivo, Federações, Clubes e agentes governamentais**, além de firmar parcerias com entidades privadas do terceiro setor em diversas regiões do mundo.

VI. Esses convênios de cooperação são formalizados por meio de instrumentos jurídicos de reciprocidade, sejam eles bilaterais ou multilaterais, sempre em conformidade com as legislações locais dos países envolvidos, particularmente no que diz respeito à regulamentação de produtos bélicos e ao uso de armas de fogo e munições.

VII. As competições internacionais da LINADE são regidas por regulamentos específicos, adaptados às legislações de cada país, garantindo a conformidade com as normas locais e respeitando as necessidades e características dos clubes, atletas e associados.

02. RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES

I. Em conformidade com suas normas estatutárias, a LINADE possui uma estrutura administrativa composta pela **Coordenação Nacional** e pelas **Coordenações Estaduais ou Regionais**, assegurando o bom funcionamento de suas atividades em todas as esferas.

II. A **Coordenação Nacional** é o órgão administrativo máximo, responsável pela gestão operacional em nível nacional e internacional. Suas atribuições exclusivas incluem:

- Desenvolvimento do planejamento técnico-orçamentário;
- Elaboração do planejamento das ações em âmbito nacional e estadual;
- Fomento das relações institucionais com patrocinadores;
- Elaboração dos regulamentos, calendários e demais documentos oficiais da entidade;
- Gestão das operações de tecnologia da informação e logística em âmbito nacional e internacional;
- Implementação de ações de marketing em todas as esferas;
- Julgamento, em sede recursal, dos recursos advindos de processos administrativos disciplinares.

III. A **Coordenação Estadual ou Regional** é o órgão administrativo local, subordinado diretamente à Coordenação Nacional, sendo responsável pela implementação do planejamento e pela execução das atividades em nível estadual ou regional. Suas principais atribuições incluem:

- Atendimento aos delegados dos clubes, oferecendo orientação para a execução eficiente das atividades;
- Organização da distribuição e compartilhamento de informações de forma eficiente;
- Instauração de procedimentos administrativos quando necessário;
- Prospecção de novos clubes filiados;
- Planejamento e organização das competições em nível estadual ou regional;
- Organização do Play-off nos estados participantes;
- Realização de atos de fiscalização, diligências e visitas técnicas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos da LINADE.

03. RESPONSABILIDADE DOS FILIADOS

03.1. Responsabilidades dos Atletas Associados (Pessoas Físicas)

Os atletas associados são responsáveis por:

- I. Realizar o cadastro completo no site linade.com.br, preenchendo corretamente todos os campos e anexando os documentos exigidos;
- II. Efetuar o pagamento anual da **Taxa de Anuidade - Passaporte do Atleta** para manutenção da filiação;
- III. Pagar integralmente as inscrições para as provas e as taxas recursais;
- IV. Anexar os seguintes documentos para acesso e liberação do sistema:
 - a) Documento de identidade com foto;
 - b) Certificado de Registro (CR) válido;
 - c) Comprovante de filiação a um Clube de Tiro Esportivo ativo junto aos órgãos competentes;
 - d) Especificamente para participar da modalidade voltada a armas de ar comprimido, o atleta ficará dispensado da apresentação de CR, se assim estiver amparado pela legislação vigente.
- V. Indicar corretamente, no momento do cadastro, o clube vinculado para recebimento de premiações, brindes e outros itens;
- VI. Quando houver premiação em dinheiro, o atleta deverá fornecer seus dados bancários dentro do prazo estipulado;
- VII. Manter seus dados cadastrais sempre atualizados;
- VIII. Efetuar as inscrições por meio da Plataforma Digital da LINADE;
- IX. Fiscalizar a correta aplicação das provas e denunciar eventuais irregularidades;
- X. Conhecer e observar as normas estatutárias da LINADE e os regulamentos dos campeonatos em que participar.

03.2. Responsabilidades das Entidades Associadas (Pessoas Jurídicas)

I. As entidades associadas (clubes, federações e confederações) à LINADE deverão manter seus cadastros sempre atualizados no site oficial da LINADE, disponível em linade.com.br, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro (CR) válido;
- b) Cartão CNPJ atualizado, emitido há no máximo 90 dias;
- c) Ata de Fundação ou Contrato Social, sendo necessária, no caso de Ata de Fundação, a anexação das atas de eleições e de posse dos cargos diretivos;
- d) Preenchimento completo e correto de todos os dados cadastrais, e sua atualização;
- e) Designação e nomeação de um delegado responsável pela organização dos eventos.

II. Compete aos clubes filiados:

- a) Efetuar o pagamento da **Taxa de Anuidade** referente à filiação da entidade;
- b) Cumprir os prazos para o repasse das inscrições das provas;
- c) Lançar corretamente os resultados das provas no sistema/plataforma da LINADE dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Promover recursos dentro dos prazos regulamentares, conforme solicitado pelos atletas;
- e) Receber e distribuir os materiais expedidos pela LINADE (materiais institucionais, uniformes, faixas de sinalização, brindes, medalhas, troféus, entre outros), assegurando sua correta entrega aos atletas e colaboradores;
- f) Arcar com as despesas de nova expedição em caso de devolução logística sem justa causa;
- g) Fiscalizar a correta aplicação das provas e denunciar irregularidades:
 - I. O atleta deverá reportar qualquer inconsistência ou erro de lançamento ao clube onde realizou a prova, dentro do prazo de 48 horas, após a publicação dos resultados parciais.
 - II. A ausência de manifestação do atleta no prazo estipulado implicará em aceite tácito, não sendo admitidas reclamações posteriores após a homologação definitiva dos resultados.
 - III. A LINADE não acatará pedidos de correção de ranking após a homologação final, caso o atleta não tenha cumprido seu dever de verificação prévia aqui estabelecido.
- h) Divulgar as datas e horários das provas ofertadas;
- i) Configurar, no sistema/plataforma, os dias e horários das provas e as modalidades oferecidas;
- j) Realizar no sistema Shooting House a liberação/habilitação da documentação e cadastro dos seus atletas filiados.
- k) Clubes inadimplentes com os repasses de inscrições terão seu acesso à plataforma

restrito até a regularização das pendências financeiras;

I) Elaborar relatórios de não conformidade técnica em casos de irregularidades ou eventos atípicos durante o desenvolvimento das atividades.

III. Compete exclusivamente aos clubes oferecer uma estrutura mínima adequada para a realização dos eventos, garantindo:

- a) Terminais de computadores disponíveis para cadastramento ou inscrição dos atletas;
- b) Internet disponível;
- c) Pistas e postos de tiro devidamente sinalizados e seguros;
- d) Área de segurança para o manuseio adequado de armamentos;
- e) Sanitários em boas condições;
- f) Área de alimentação com fornecimento de água potável;
- g) Estacionamento adequado para veículos automotores.

IV. Os Delegados, responsáveis pela organização do evento, deverão cumprir os seguintes deveres institucionais:

- a) Organizar as provas internamente;
- b) Orientar árbitros, fiscais auxiliares e demais envolvidos nas competições;
- c) Comunicar aos atletas as informações divulgadas pelos canais oficiais da LINADE;
- d) Prestar esclarecimentos técnicos aos atletas;
- e) Assegurar o cumprimento rigoroso das normas de segurança;
- f) Garantir a estrita observância dos regulamentos;
- g) Zelar pelo bom andamento das atividades durante o evento;
- h) Disciplinar e advertir os atletas, sempre de forma privada, cordial e respeitosa;
- i) Efetuar a aferição correta dos alvos, lançar os resultados na plataforma digital e anexar as fotos necessárias, dentro dos prazos estabelecidos;
- j) Formalizar recursos relativos às provas realizadas no clube sob sua supervisão;
- k) Realizar os repasses financeiros conforme estipulado neste regulamento;
- l) Elaborar relatórios de não conformidade técnica no Sistema da LINADE, registrando quaisquer irregularidades ou eventos atípicos ocorridos durante o evento;
- m) Assumir responsabilidade objetiva pela realização das provas perante o clube que representam;
- n) É terminantemente proibida a presença e/ou interferência de atletas na área de juria e aferição dos alvos, passível de desclassificação dos atletas envolvidos.

04. CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA LINADE

A **LINADE**, enquanto entidade provedora de campeonatos de **Tiro Esportivo**, oferece aos seus associados diversas competições, distribuídas em classes específicas, contemplando atletas veteranos, iniciantes, damas e juniores.

Para informações detalhadas sobre os campeonatos, acesse linade.com.br, onde também estão disponíveis os regulamentos aplicáveis a cada competição, em linade.com.br/regulamentos.

05. FILIAÇÃO, TAXA DE ANUIDADE E CONDIÇÕES DE USO

05.1. Disposições Gerais

- a) Observar aspectos destacados no item 3 deste regulamento.

05.2. Valores de filiação

- a) Filiação de Atleta: R\$100,00 (cem reais)
- b) Filiação de Clube: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Filiação de Atleta - exclusivamente no Campeonato Internacional de Carabina de Ar: Isenta.

Parágrafo único: Os valores são válidos para a filiação até 31/12 do ano vigente, podendo sofrer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

05.3. Anuidade e Sanções

- a) A anuidade da LINADE corresponde ao período do calendário civil, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro;
- b) Associados inadimplentes não poderão sediar ou participar de eventos promovidos pela LINADE;
- c) Associados inadimplentes não terão direito à emissão de documentos oficiais, exceto aqueles retroativos disponíveis no sistema;
- d) Associados inadimplentes com a LINADE não poderão receber premiações, participar de sorteios, convênios ou outros benefícios oferecidos pela LINADE e seus parceiros;
- e) Associados inadimplentes terão o acesso ao sistema bloqueado até a quitação das obrigações financeiras.
- f) Clubes inadimplentes e/ou em falta com suas obrigações junto à LINADE, assim como atletas que nele realizaram suas provas, não participação dos sorteios.

-
- g) Eventuais erros, omissões, inconsistências ou atrasos na inserção dos dados são de inteira e única responsabilidade da entidade que realizou a prova, não cabendo à LINADE o ônus por falhas na base de apuração.
 - h) Sempre que um recurso extraordinário for motivado por erro na aplicação do regulamento ou falha na apuração de resultados, e este for julgado procedente, o ônus da taxa recursal recairá exclusivamente sobre a entidade responsável pela organização interna das provas e pelo lançamento dos resultados.

06. SISTEMA/PLATAFORMA DIGITAL, TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O presente **Termos de Uso e Aceite** estabelece o relacionamento jurídico-contratual entre a **LINADE** e os usuários de sua **Plataforma Digital**, disponível em linade.com.br.

- I. Ao acessar e utilizar a plataforma digital da LINADE, o usuário concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos. Caso o usuário não esteja de acordo com esses termos, fica impedido de acessar e utilizar os serviços.
- II. A LINADE reserva-se o direito de, unilateralmente e sem prévio aviso, modificar ou adicionar cláusulas contratuais, visando adequar-se às novas legislações ou implementar melhorias e novas funcionalidades sistêmicas.
- III. Termos aditivos serão considerados parte integrante e inseparável do presente contrato, produzindo seus efeitos legais imediatos.
- IV. A Plataforma Digital da LINADE destina-se exclusivamente aos seus associados e gestores.
- V. São considerados associados da LINADE as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas devidamente cadastradas e adimplentes com suas obrigações estatutárias.
- VI. O uso da Plataforma Digital é restrito a maiores de 18 anos. Menores de idade somente poderão acessar mediante permissão ou supervisão dos pais ou responsáveis legais.
- VII. A LINADE adere integralmente às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando que não cederá dados sensíveis de seus usuários a terceiros, seja de forma onerosa ou gratuita, sem o devido consentimento.
- VIII. A LINADE compartilha dados limitados dos usuários com patrocinadores, exclusivamente para fins de premiações, sendo compartilhados apenas nome, e-mail e telefone dos atletas contemplados.

IX. Esse compartilhamento se restringe aos dados necessários para a qualificação e contato dos vencedores por parte dos patrocinadores.

X. Quando o regulamento de um campeonato exigir o cadastro direto dos usuários na plataforma do patrocinador, a LINADE não se responsabilizará pelo tratamento de dados efetuado diretamente por terceiros.

XI. O desenvolvimento, armazenamento e tratamento de dados sensíveis dos usuários da Plataforma Digital são realizados pela empresa **Shooting House**, CNPJ 24.371.368/0001-24, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 1321, 2º Andar, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-290.

XII. A empresa **Shooting House** pode hospedar os dados dos usuários em servidores próprios ou de empresas subcontratadas para essa finalidade.

XIII. A Política de Privacidade da **Shooting House** pode ser acessada em sistemaclubedetiro.com.br/politica-de-privacidade.

07. SUPORTE E ATENDIMENTO AO FILIADO

I. O atendimento aos usuários da Plataforma Digital da LINADE será prestado por meio dos aplicativos **WhatsApp** ou **Telegram** no número: +55 (14) 99784-8641, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 (horário de Brasília). Havendo plantão estendido aos finais de semana nos períodos durante etapa.

II. A LINADE poderá alterar o horário de atendimento sem prévio aviso, em razão de feriados, interrupções sistêmicas ou outros eventos imprevisíveis que comprometam os serviços.

III. O tempo estimado de espera para o atendimento inicial é de aproximadamente 15 minutos, podendo variar conforme a demanda.

IV. Durante eventos e campeonatos, serão realizados plantões de atendimento com dias e horários flexíveis, ajustados à demanda.

08. CERTIFICADOS DE REGISTROS E LICENÇAS DOS ASSOCIADOS PARA USO DE ARMAS DE FOGO

I. Somente poderão participar dos campeonatos organizados pela LINADE os atletas que apresentarem a documentação em conformidade com as exigências legais, incluindo:

- a) Certificado de Registro (CR) válido para todas as modalidades;
- b) Caso participe com a própria arma de fogo:
 - i) Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);
 - ii) Guia de Tráfego (GT).

Parágrafo único: Atletas estrangeiros filiados à LINADE deverão apresentar Certificados de Registro ou Licenças válidos conforme a legislação de seus respectivos países.

09. REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA PARA O USO E MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO

I. A LINADE adota rigorosamente as **Regras Gerais de Segurança** para o manuseio de armas de fogo, conforme descrito a seguir:

II. Regras Gerais de Segurança:

- a) Nunca aponte uma arma para outra pessoa, em nenhuma circunstância;
- b) Sempre verifique pessoalmente se a arma está descarregada e sem munição na câmara;
- c) Manuseie armas de fogo apenas nas áreas de segurança designadas para essa finalidade;
- d) Somente pegue sua arma no posto de tiro;
- e) Carregue a arma apenas quando estiver no posto de tiro;
- f) Mantenha o dedo fora do gatilho até o momento de efetuar o disparo;
- g) Transporte armas de fogo sempre em estojos fechados;
- h) As armas devem ser transportadas sem munição na câmara;
- i) Não transporte armas e munições no mesmo estojo;
- j) Nos estandes de tiro, é proibido circular com armas aparentes, mesmo que abertas e descarregadas;
- k) Durante as provas, é permitido o uso de luneta para correção da pontaria e gravação digital, desde que previamente autorizado;
- l) A presença de fiscais ou instrutores é obrigatória durante a execução das provas;
- m) Utilize sempre **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** durante as provas;
- n) O comando "pista fria" indica que as áreas de tiro estão em condição de segurança,

- sendo terminantemente proibido o manuseio de armas e munições;
- o) Somente municie a arma após autorização verbal do fiscal de prova;
 - p) Durante a execução das provas, os atletas devem manter na bancada apenas as munições que utilizarão na série de tiro;
 - q) É proibido manusear os alvos, exceto em casos permitidos pelo regulamento específico;
 - r) O uso de safety flag é obrigatório quando a pista estiver em estado de segurança ("pista fria"); Na falta deste as armas devem estar acondicionadas, descarregadas, em case próprio;
 - s) Ao final das provas, os atletas poderão fotografar seus alvos, caso os fiscais autorizem;
 - t) Ao término das provas, aguarde o comando do fiscal para recolher os estojos e se retirar do posto de tiro;
 - u) Todos os clubes devem disponibilizar kits de primeiros socorros visíveis e acessíveis.

III. Proibições:

- a) Pessoas estranhas às provas não podem acessar os postos de tiro;
- b) Equipamentos não autorizados são proibidos nos postos de tiro;
- c) É proibida qualquer manipulação de resultados;
- d) Não é permitido se comunicar em voz alta com delegados, fiscais ou outros atletas durante a prova;
- e) O consumo de bebidas alcoólicas é proibido nas áreas de tiro e durante as provas;
- f) Fumar é proibido nas áreas de tiro.

IV. Penalidades:

Atletas que desrespeitarem as normas de segurança estão sujeitos a penalidades, incluem:

- a) Advertência verbal disciplinar;
- b) Advertência formal, registrada no sistema;
- c) Desclassificação da prova e nulidade dos resultados;
- d) O responsável pela aplicação da penalidade, após a análise da sua gravidade, encaminhará relatório pormenorizado à Ouvidoria que analisará os fatos para a instauração, ou não, do devido **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, que poderá redundar em:
 - i) Arquivamento do feito; ou
 - ii) Suspensão preventiva ou temporária; ou
 - iii) Exclusão dos quadros da LINADE.

Parágrafo único: O fiscal de prova poderá impugnar uma prova, declarando o resultado "sub judice" até que os fatos sejam devidamente apurados, quer seja no campo disciplinar ou técnico.

V. Posições de segurança para início de prova

Priorizando a segurança, as modalidades de competições LINADE têm como posições de partida as descritas abaixo, exceto aquelas que tenham especificidades em sua forma de realização, como por exemplo nas modalidades Tiro Rápido, em que a arma inicia no coldre. Tais especificidades estão descritas no regulamento da respectiva competição, junto às informações da modalidade em questão.

- a) **Armas curtas:** Posição de pé, sem nenhum tipo de apoio ou suporte, com a arma posicionada a 45º, arma carregada e travada e com o dedo fora do gatilho. As armas devem estar em condições de pronto uso (carregadas) e com o sistema de segurança acionado (trava de segurança, se houver).
- b) **Armas longas:** Posição de pé, sem nenhum tipo de apoio ou suporte, com a arma posicionada ao lado do corpo, ou empunhada a 45º em relação ao solo, com arma carregada e travada e com o dedo fora do gatilho. A sustentação do armamento se dará com ambas as mãos e o ombro durante a execução da prova. As armas devem estar em condições de pronto uso (carregadas) e com o sistema de segurança acionado (trava de segurança se houver).

VI. Permissões especiais

- a) Será permitido o uso de supressores de ruídos, desde que devidamente regularizados, cumpridas todas as exigências da legislação vigente, conforme descrito nas modalidades onde há esta viabilidade.
- b) O uso de prolongadores de coronha, como kits de conversão/empunhadura para pistolas, é permitido desde que esteja devidamente registrado e dentro da legalidade. Contudo, a aplicação será nas modalidades de armas longas do mesmo calibre.

VII. Comandos e dinâmica de prova

Os comandos e dinâmica devem seguir a sequência lógica de realização da dinâmica de prova, possibilitando aos atletas a preparação prévia dos equipamentos, a lisura no cumprimento das regras e a manutenção da segurança do ambiente de competição. Além de seguir, quando houver, a orientação específica da respectiva dinâmica de prova, presente nos regulamentos das competições, e a dinâmica de prova correspondente.

10. ALVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a. Especificações Técnicas

- I. Os alvos utilizados nas competições da **LINADE** são desenvolvidos de acordo com as necessidades específicas de cada campeonato, visando oferecer o melhor desempenho e experiência de tiro aos atletas.
- II. A fabricação dos alvos segue padrões técnicos específicos, que foram aprimorados pela LINADE ao longo de mais de 20 anos de experiência no campo do Tiro Esportivo.
- III. Esses alvos possuem características rigorosamente definidas, incluindo tamanho, cores, formato, tipo de papel e gramatura, com o intuito de padronizar as competições.
- IV. É obrigatória a utilização de alvos produzidos por fabricantes homologados pela LINADE, assegurando a uniformidade e igualdade de condições entre os competidores e garantindo a qualidade no papel, impressão e nas métricas da área de pontuação.
- V. Um **Guia Completo de Alvos** contendo todas as especificações técnicas e os fabricantes homologados está disponível no site oficial da LINADE.
- VI. Para mais informações, acesse: linade.com.br/alvos.

11. PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS ALVOS

- I. Os alvos deverão conter, de forma clara e completa, as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do atleta;
- b) Nome e assinatura do fiscal de prova e do escrutinador;
- c) Descrição da modalidade;
- d) Data de realização da prova;
- e) Número de inscrição do atleta;
- f) Uso obrigatório da régua numérica para marcação e aferição dos resultados;
- g) Após o lançamento dos resultados no sistema, marcar o alvo como "lançado".

Obs: A LINADE disponibiliza, junto ao sistema Shooting House, uma etiqueta padrão, para fixação no alvo, com todas as informações necessárias do atleta, código único de identificação do alvo, entre outros dados. Para implementar esse recurso no seu clube, entre em contato com o suporte e obtenha o passo a passo.

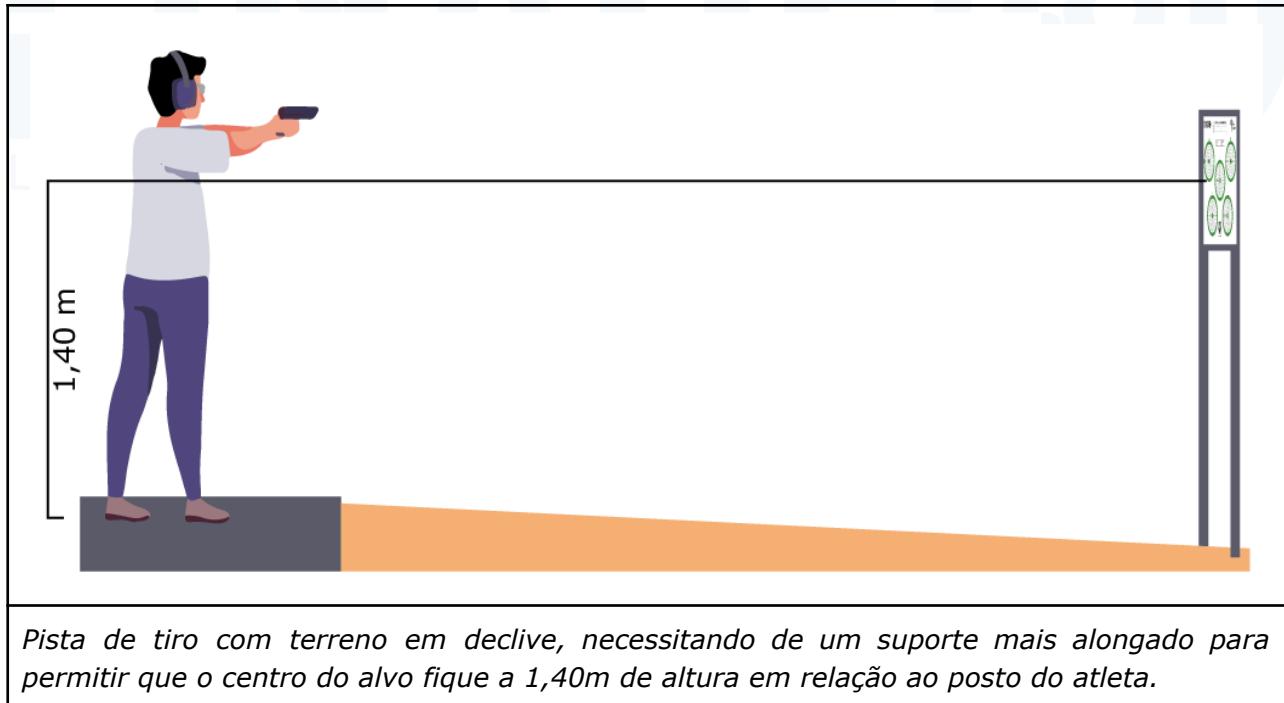
O não cumprimento adequado desta identificação poderá resultar na desclassificação da respectiva inscrição do atleta, a ser julgada pela Equipe de Juria da LINADE.

12. SUPORTE E ALTURA DOS ALVOS

I. A altura dos alvos em relação ao nível do solo, do ponto de vista do posto de tiro, da posição do atleta, deverá seguir as diretrizes abaixo, de acordo com a distância de tiro:

Distância	Altura Correta	Variação Permitida
50/100 m	0,75 m	± 0,50 m
25 m	1,40 m	+ 0,10 m / - 0,20 m
10 m	1,40 m	+ 0,05 m

Exemplo de altura do alvo em relação ao atleta:



- a) Para a correta aferição, recomenda-se o uso de alvos de centro único, de modo a garantir a precisão da altura.

b) **Utilizar um suporte apropriado (placa de madeira, papelão grosso ou plástico) para fixar o alvo, visando protegê-lo do vento ou outras interferências.**

Observações:

1. Para campeonatos com alvos metálicos, fabricados em aço, a altura do suporte deve seguir as especificações do regulamento individual do campeonato.
2. Para campeonatos com alvos dinâmicos de argila (como o **TRAP Single 50**), siga as orientações específicas.
3. A LINADE reserva-se o direito de ajustar a altura dos suportes em novos campeonatos, conforme indicado nos regulamentos específicos.

13. ARMAZENAMENTO DOS ALVOS AFERIDOS

I. Todos os alvos deverão ser armazenados até a homologação dos resultados da etapa subsequente, com exceção dos 10 (dez) primeiros classificados em nível nacional, cujos alvos deverão ser mantidos até o término das competições.

II. Todos os alvos dos 10 (dez) primeiros colocados em cada classe, em suas respectivas modalidades, nas etapas, deverão ter suas fotos anexadas ao sistema, na área de lançamentos de alvos, além de serem guardados até o final da competição, para fins de conferência, a qualquer tempo, por parte da Organização, sendo exclusivamente responsabilidade do Clube tal procedimento e, seu descarte, será somente feito após a determinação da Organização. Estes alvos devem ser anexados até 18h00 (horário de Brasília) da quarta-feira imediatamente após o encerramento da respectiva etapa.

III. Alvos das modalidades 5 Fast (Copa Brasil de Tiro Desportivo) com impacto(s) no X deverão ser anexados, independente da quantidade de X e da classificação do atleta.

IV. **Os alvos dos Proprietários/Presidentes dos Clubes, Delegados/ROs e qualquer outro membro do Staff do clube** que sedia a etapa, e que dela participarem, deverão ostentar, obrigatoriamente, sua função no Clube bem como a identificação de dois atiradores presentes no evento, constando o nome e o nº do cadastro da LINADE dos mesmos e suas respectivas assinaturas, sendo vedado que estes atiradores façam parte do Staff do clube ou sejam parentes dos atiradores e tais alvos deverão ser guardados até o final da competição, para fins de conferência, a qualquer tempo, por parte da Organização do campeonato, sendo exclusivamente responsabilidade do Clube tal procedimento e, seu descarte será somente feito após a determinação da Organização.

V. O não arquivamento e anexação dos alvos citados acarretará a desclassificação do Atleta nas respectivas provas, sem prejuízo da apuração da conduta do clube pelo não cumprimento da Regra. Alvos não adequadamente preservados (rasgados ou danificados) e fotos anexas cuja qualidade não permita a avaliação, serão passíveis de desclassificação. Para que seja mantida a habitualidade e comprovação de participação junto aos órgãos fiscalizadores, os alvos desclassificados terão sua pontuação ajustada para 1 ponto, ou a menor possível da modalidade.

VI. Em todos os alvos deverão constar, nome do atleta, data, local, etapa, modalidade e responsável pela prova, aplicando-se a penalidade descrita no item anterior pelo não cumprimento da regra.

VII. Só serão aceitos os alvos das empresas homologadas, sendo vedado o uso de alvos produzidos por qualquer outro fabricante. Provas realizadas com alvos em desacordo serão invalidadas e desclassificadas.

- i. Sempre que solicitado pela Comissão de Arbitragem e Júri de Provas da LINADE, o Clube deverá encaminhar os documentos originais da prova (alvos e súmulas) obrigatoriamente via serviço de entrega expressa (Ex.: SEDEX ou similar).
- ii. O ônus financeiro do envio e a responsabilidade pela integridade física do material durante o transporte são exclusivos da entidade remetente.
- iii. O Clube deverá informar o código de rastreamento à LINADE em até, 24 horas após a postagem, visando o acompanhamento da auditoria.

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

VIII. A LINADE poderá solicitar a apresentação dos alvos para conferência, presencial ou online, quando necessário.

14. TÉCNICAS PARA AFERIÇÃO DOS ALVOS

- a) Contar o número de disparos no alvo e verificar se correspondem à quantidade exigida pela modalidade.
- b) Os tiros que atingirem o centro, circunferência menor do respectivo alvo, que equivale ao "X", terão o valor de 11 pontos e serão utilizados para critério de desempate, bem como o 10, 9 e assim sucessivamente, salvo especificidades, como no caso das modalidades 5 Fast e Benchrest, onde para ser X o centro e sua linha precisam ser completamente obliterados (cobertos) pelo furo do impacto. Outra exceção fica com as modalidades 4 Cores, onde o X, centro preto do alvo, vale 6 pontos. Especificidades, quando houverem estarão presentes no regulamento da respectiva modalidade..
- c) Em caso de dúvida sobre a pontuação, utilizar o **scoring gauge** (calibrador), marcando a pontuação ao lado com uma seta.

-
- d) Nos casos de agrupamentos de disparos, marcar a quantidade de tiros e sua pontuação.
 - e) Se os disparos no centro do alvo estiverem sobrepostos, colocar um novo alvo por baixo para facilitar a leitura das linhas.
 - f) Caso o disparo toque levemente a linha superior, sem rompê-la, contar-se-á a pontuação superior. Observar exceções em modalidades que utilizam métodos particulares, como obliteração, cobertura total, do centro, entre outras possibilidades.
 - g) Ao finalizar a aferição, o escrutinador deverá assinar o alvo.

Parágrafo único: Os clubes devem seguir estritamente as regras de armazenamento, fixação, aferição e identificação dos alvos.

15. MANUAL DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Disposições Iniciais

- I. Compete ao delegado do clube realizar o lançamento dos resultados e a interposição de recursos.
- II. O delegado poderá designar outra pessoa para essa função, sob sua supervisão.
- III. Os resultados deverão ser lançados imediatamente após a realização das provas.
- IV. Tanto os resultados quanto os recursos devem ser submetidos através da Plataforma Digital da LINADE.
- V. O prazo para submissão dos resultados e interposição de recursos seguirá o cronograma da LINADE, disponível no Calendário Administrativo de 2026, em: linade.com.br/regulamentos.
- VI. A LINADE reserva-se o direito de alterar ou prorrogar prazos por motivos técnicos ou circunstâncias supervenientes.
- VII. O delegado é responsável por comunicar à LINADE qualquer irregularidade técnica ou falha no fornecimento de energia elétrica ou internet.
- VIII. O delegado deverá informar aos atletas os prazos recursais e os canais de comunicação disponíveis.
- IX. Recomenda-se que o delegado mantenha os alvos até o término do período recursal.

15.2. Lançamento dos Resultados

1º Período de Lançamento

I. O sistema estará disponível para lançamentos até as 18h00 (horário de Brasília) da segunda-feira seguinte ao encerramento da etapa.

2º Período de Lançamento

I. No segundo período, após o período anterior, até as 12h00 (horário de Brasília) da terça-feira seguinte ao encerramento da etapa, o sistema aceitará lançamentos adicionais, com a cobrança de 20% sobre cada inscrição lançada tardeamente.

15.3. Interposição de Recursos

I. Os recursos destinam-se exclusivamente à correção de erros procedimentais nos lançamentos ou aferições. Não há recurso para ausência de lançamento de resultados. Somente para correção de resultados já lançados dentro dos prazos estabelecidos.

II. O prazo para interposição de recursos é até as 12h00 da quarta-feira imediatamente após o último dia da etapa. Os mesmos deverão ser julgados até a sexta-feira da mesma semana.

III. O atleta deverá dirigir seu recurso ao delegado do clube.

IV. O valor da taxa recursal é de R\$50,00 (cinquenta reais), cobrada diretamente do clube. Valor sem restituição ou reembolso.

V. O recurso deve ser submetido pelo delegado através do sistema da LINADE.

VI. Deverá ser interposto um recurso para cada atleta envolvido, tendo o representante do clube que dar entrada no sistema em um recurso para cada ocorrência específica.

15.4. Modalidades de Recurso

- a) Recontagem de pontuação;
- b) Alteração de modalidade;
- c) Correção de atleta (lançado em nome de outro atleta).

Ao preencher o recurso, o delegado deverá anexar fotos dos alvos e súmulas, descrever os fatos e fundamentar o pedido.

MODELO DE RECURSO - RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO
SÚMULA DO ALVO**Tabela de Recontagem de Pontuação**

SÚMULA DO ALVO	X	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	2	6	2	5	4	1	1	0	0	0	0	0
Resultado Corrigido	3	5	2	5	4	1	1	0	0	0	0	0

Atleta: João Carlos Silveira**Matrícula:** 1501524593**Fundamentação:** Recontagem da Pontuação**Série:** 3ª**Modalidade:** Pistola .45 ACP - Mira Aberta - 10 Metros**Liga Nacional dos Atiradores Desportivos**
Observações:

Caro Sr. Juiz, a pontuação lançada na 3ª série está incorreta. A pontuação correta é 175 pontos, conforme demonstrado nas fotos anexas dos alvos. Solicito a recontagem da pontuação, apontando o local motivo da solicitação. Entendo que a solicitação **deve** ou **não deve** prosperar.

MODELO DE RECURSO - RESULTADO LANÇADO EM MODALIDADE DIVERSA
SÚMULA DO ALVO**Tabela de Resultado Lançado em Modalidade Diversa**

SÚMULA DO ALVO	X	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	4	6	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0

Atleta: Joaquim Nabuco

Matrícula: 100222873

Fundamentação: Resultado Lançado em Modalidade Diversa

Série: 1^a

Modalidade: Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros

Modalidade Errada: Pistola Maior - Mira Aberta - 25 Metros

Modalidade Correta: Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, o resultado foi incorretamente lançado na modalidade **Pistola Maior - Mira Aberta - 25 Metros** (súmula da 3^a série). Solicito a correção para a modalidade correta: **Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros** (1^a série da súmula). Seguem anexas as fotos dos alvos para comprovação.

MODELO DE RECURSO - RESULTADO LANÇADO EM NOME DE OUTRO ATLETA
SÚMULA DO ALVO

Tabela de Resultado Lançado em Nome de Outro Atleta

SÚMULA DO ALVO	X	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	5	8	5	2	9	0	0	0	0	0	0	0

Atleta: João Paulo do Prado

Matrícula: 251952561

Atleta Lançado Errado: João Paulo do Prado Júnior

Fundamentação: Resultado Lançado em Nome de Outro Atleta

Série: 2^a

Modalidade: Arma Curta .22LR - Mira Aberta - 25 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, o resultado foi incorretamente lançado no nome de outro atleta devido à semelhança entre os nomes. O resultado foi lançado em nome do filho do atleta que realizou a prova, o Sr. João Paulo do Prado Júnior (1^a série da súmula). Solicito a correção e a exclusão do resultado incorreto. Seguem anexas as fotos dos alvos para comprovação.

16. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS E HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA

I. Os resultados iniciais são abertos e podem ser lançados e acompanhados no decorrer de toda a etapa, através do site linade.com.br.

II. Os resultados prévios (pré-homologação), e posteriormente a homologação dos resultados, serão publicados somente após a análise completa de todos os recursos interpostos, conforme fluxo destacado abaixo, no item 16.VII.

III. A publicação dos resultados prévios ocorrerá às 13h00 (horário de Brasília) da primeira segunda-feira subsequente à conclusão do prazo de análise de recursos.

IV. A homologação deverá ser realizada, e divulgada através dos meios oficiais de comunicação da LINADE, até a véspera da abertura da etapa subsequente.

V. Com a publicação dos resultados homologados, a etapa será considerada encerrada.

VI. Os prazos para a homologação final das etapas poderão ser alterados em razão da complexidade dos procedimentos de auditoria e validação dos resultados enviados pelas entidades credenciadas. Nenhum resultado será considerado definitivo enquanto houver pendência de análise técnica pela Comissão de Arbitragem e juria de provas.

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

VII. Fluxo visual de calendário:

	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1ª semana pós etapa	Encerramento da etapa	Lançamento de resultados, prazo normal	Lançamento de resultados, com multa	Fim da interposição de recursos e anexo de alvos		Fim da análise de recursos (item 15.3.II)	
2ª semana pós etapa		Resultados prévios					

17. REGULAMENTO GERAL DO PLANO DE ARRECADAÇÃO E RATEIO DA PREMIAÇÃO

17.1. Disposições Gerais

- I. O presente regulamento tem como objetivo disciplinar o sistema de arrecadação e formação do **Fundo Geral de Premiação** dos atletas da LINADE, bem como regular o rateio das inscrições e a distribuição de premiações em dinheiro.
- II. Em campeonatos administrados pela LINADE que prevejam premiação em dinheiro, este regulamento será aplicado para disciplinar o rateio e a distribuição dos valores arrecadados aos atletas premiados.
- III. Este regulamento será aplicado a todas as provas realizadas durante a temporada da LINADE.
- IV. A premiação em dinheiro será concedida aos atletas ranqueados no **Ranking Final de Premiação**, conforme previsto no Regulamento de Premiações da Temporada.
- V. Produtos e benefícios oferecidos por empresas parceiras estarão especificados no Regulamento de Premiações da Temporada.
- VI. Etapas teste não possuem premiação em dinheiro e não contribuem para o Ranking Final de Premiação.
- VII. Atletas premiados deverão informar seus dados bancários à LINADE no prazo estipulado para o recebimento das premiações.
- VIII. A premiação será depositada diretamente na conta corrente do atleta premiado, salvo no caso de atletas menores de idade, cujos valores serão depositados na conta dos pais ou responsáveis legais, com a devida retenção de impostos.
- IX. O pagamento das premiações está previsto para o mês de março do ano subsequente ao encerramento da temporada, podendo ser alterado a critério da LINADE.
- X. Caso os atletas premiados não informem seus dados bancários para o departamento financeiro até o prazo de 10 de março de 2026, perderão o direito ao resgate da premiação.

18. VALORES DAS INSCRIÇÕES, REINSCRIÇÕES E REPASSES

I. Os valores das inscrições serão arrecadados integralmente pelos clubes organizadores das provas.

II. Após o término das etapas, os clubes deverão repassar à LINADE o montante correspondente à tabela divulgada, destinado à formação do **Fundo de Gestão Operacional** e do **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

III. O repasse deve ser efetuado pelos clubes dentro dos prazos estabelecidos, por meio do sistema de prestação de contas disponível na Plataforma Digital da LINADE.

IV. Os valores de inscrição e repasses são divulgados no início de cada temporada pela LINADE.

V. Para a temporada atual o valor padrão da inscrição ou reinscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, com exceção das modalidades de Ar Comprimido, do Campeonato Internacional de Carabina de Ar, cujo valor é de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

VI. Os valores detalhados de inscrição, repasse e demais pertinentes encontram-se nos regulamentos das respectivas competições.

VII. A ausência da prestação de contas financeira, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no calendário oficial, sujeitará a Entidade/Clube à aplicação de Multa por Atraso, de 2% sobre o valor do boleto, acrescido de Juros de Mora, com cálculo de 0,0333% ao dia.

19. FORMAÇÃO DOS FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO DA LINADE

I. Dos valores arrecadados pelos repasses das inscrições, a LINADE constituirá dois fundos independentes, com a seguinte divisão:

a) **60%** destinados ao **Fundo de Gestão Operacional**;

b) **40%** destinados ao **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

- i) 50% desse fundo será utilizado para premiação por performance (ranking) em dinheiro, sendo permitido que até 30% desse valor (em dinheiro) seja destinado ao atleta por meio de voucher de valor equivalente;
- ii) 50% desse fundo são destinados às demais premiações.

II. O **Fundo de Gestão Operacional** será utilizado para o desenvolvimento e custeio das operações da LINADE.

20. FUNDO DE GESTÃO OPERACIONAL

Memorial Descritivo

- **Reserva Técnica LINADE:** 20% do valor global arrecadado pelo Fundo de Gestão Operacional será destinado à formação de uma reserva técnica, com vistas à garantia de liquidez e contingências operacionais.
- **Salários dos colaboradores (CLT).**
- **Diárias de colaboradores temporários.**
- **Prestação de serviços diversos.**
- **Custos operacionais gerais:** Aluguel, energia elétrica, água, esgoto, combustível, pedágios, entre outros.
- **Despesas com a Plataforma Digital LINADE (Shooting House):** Inclui registro de domínio, hospedagem e manutenção técnica.
- **Honorários de contabilidade e assessoria jurídica.**
- **Licenças, alvarás e certificados digitais.**
- **Tributos:** Impostos, taxas, selos e emolumentos.
- **Ações de marketing e campanhas publicitárias.**
- **Ações benéficas e patrocinadores.**
- **Despesas com materiais operacionais diversos.**
- **Custos relacionados a congressos, palestras, feiras e eventos.**
- **Reembolso de despesas operacionais:** Inclui alimentação, hospedagem, passagens, translados e pedágios.
- **Despesas extraordinárias**

Observação:

O **Fundo de Gestão Operacional** é um órgão autônomo, destinado a suprir as demandas institucionais da LINADE, possuindo autonomia administrativa e não se comunicando com o **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

20.1. FUNDO GERAL DE PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

Os temas listados abaixo, relacionados às Regras Matrizes e detalhamentos de Premiações, encontram-se no Regulamento de Premiação, disponível no linade.com.br/regulamentos.

- REGRA MATRIZ DO PLANO DE RATEIO DOS CAMPEONATOS
 - REGRA MATRIZ DO PLANO DE RATEIO DAS MODALIDADES
 - REGRA MATRIZ DO PLANO DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO
-

21. REGRAS GERAIS

21.1. Ao final de cada campeonato, todas as despesas operacionais referentes aos bens e serviços mencionados serão devidamente quitadas.

21.2. O **Plano de Rateio do Fundo Geral de Premiação dos Atletas**, campeonatos e modalidades será apresentado ao final de cada temporada.

21.3. O prazo para realização do pagamento, pelo departamento financeiro da LINADE é até 31 de março de 2026.

21.4. Em todas as modalidades é livre a escolha do atleta quanto às marcas e modelos de armas e munições a serem utilizadas.

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

21.5. Se o atleta não possuir arma nas especificações da modalidade, poderá utilizar as armas constantes do acervo do Clube, conforme permitido por regulamentação vigente.

21.6. Não é permitida a presença de pessoas não participantes da prova na linha de tiro.

21.7. O atleta é proibido de tocar no alvo após a execução da prova, sob pena de desclassificação.

21.8. É proibido ao atleta sair de seu posto de tiro para avançar na linha de tiro até os suportes onde os alvos encontram-se fixados.

21.9. O atleta poderá fazer quantas reinscrições julgar necessárias, exceto no Play-off, sendo obrigatório, por parte do clube, o lançamento de todas as reinscrições no sistema/plataforma.

21.10. Nos clubes em que são utilizados transportadores, é necessário o uso de um anteparo, ou artifício similar, para garantir a posição e estabilidade do alvo, e fica vedado ao atleta a recolha do alvo para verificar impactos ou qualquer outra situação.

21.11. Não é permitida a compensação ou reposição de disparos.

21.12. Armas em segurança significam: abertas e descarregadas sobre a bancada, preferencialmente com a utilização de safety flag (ou similar) em sua câmara, ou em seus cases de transporte.

21.13. Falhas de munição ou de arma serão consideradas como zero, se não solucionados no tempo destinado à prova (durante a série), sendo lançado o resultado apurado.

22. OUVIDORIA

22.1. Apresentação

A **Ouvidoria** da LIGA NACIONAL DOS ATIRADORES DESPORTIVOS (LINADE), vinculada à Diretoria de Relações Institucionais, é responsável por receber, registrar, examinar e instruir formalmente as manifestações de atletas, delegados e dirigentes dos clubes/entidades de tiro credenciadas.

Este canal abrange, especialmente, denúncias de irregularidades cometidas no âmbito esportivo, bem como no exercício das atividades de competição, sempre com foco na integridade e transparência da entidade.

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

A Ouvidoria também exerce o papel de **Ouvidoria Interna**, sendo responsável pela apuração de eventuais atos indevidos cometidos por dirigentes e colaboradores da LINADE.

22.2. Habilidades e Competências

Entre as principais habilidades e competências da Ouvidoria, destacam-se:

- **Ouvir e compreender:** Escutar atentamente as demandas apresentadas, prevenindo e mediando conflitos.
- **Reconhecer os usuários como sujeitos de direitos:** Desenvolver ações que garantam o reconhecimento e o respeito aos direitos dos usuários.
- **Qualificar as demandas:** Realizar triagens, análises críticas e registros das manifestações dos usuários.
- **Responder aos usuários:** Acompanhar e encaminhar adequadamente as manifestações, disponibilizando respostas tempestivas e adequadas.

22.6. Demonstração dos Resultados Produzidos

A Ouvidoria desenvolverá diagnósticos e recomendações com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, aprimorar a gestão administrativa e promover a participação coletiva.

22.7. Funcionamento da Ouvidoria

A Ouvidoria da LINADE está disponível de forma permanente por meio dos contatos disposto no site oficial da entidade, na página linade.com.br/contato.

22.8. Formas de Manifestação

Manifestação	Definição	Conceituação
Reclamação	Demonstração de insatisfação	O usuário expressa descontentamento com a conduta ou prestação de um serviço, apresentando críticas ou opiniões desfavoráveis.
Denúncia	Comunicação de irregularidades	Relato de infrações disciplinares, atos de corrupção ou práticas administrativas que violem a ética, moralidade e regulamentações.

22.9. Análise Preliminar da Ouvidoria

A Ouvidoria realizará uma análise preliminar de todas as denúncias recebidas, buscando reunir elementos suficientes para formar um juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração. Denúncias vagas ou sem substância não serão admitidas para investigação.

22.10. Proteção ao Denunciante

Para garantir a integridade e segurança do denunciante, a identidade será mantida em sigilo, sendo acessível apenas aos agentes responsáveis pela apuração. A proteção do denunciante

está assegurada pela Lei nº 13.460/2017, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

22.11. Procedimentos e Prazos

As denúncias registradas serão examinadas em até 10 dias úteis a partir da data de protocolo. Após a análise preliminar, se constatados elementos suficientes, poderá ser instaurado um **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

23. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. No caso de Empate Técnico (atletas com a mesma pontuação), serão adotados os seguintes critérios:

a) Maior quantidade de acertos em ordem decrescente:

Ex.: X, 10, 9, 8, 7, 6, (...).

b) Maior volume de inscrições e reinscrições lançadas na mesma modalidade, na etapa.

Ex.:

Atleta	1º inscrição	2º inscrição	3º inscrição	4º inscrição
João	185 Pontos	187 Pontos	190 Pontos	189 Pontos
Paulo	183 Pontos	190 Pontos	187 Pontos	

Resultado Homologado: 190 Pontos

Atleta Vencedor: João, pelo maior volume de inscrições.

c) Persistindo o empate técnico será considerado válido o resultado produzido pelo atleta mais velho.

Parágrafo único: em casos específicos, como por exemplo na modalidade Trap Single 50, serão utilizados os critérios específicos da própria modalidade, quando houver tais especificidades.

24. TIRO CRUZADO

I. Serão considerados como zero para o atleta que atingir o alvo de outro concorrente, quando identificado, não podendo repetir o próprio disparo.

II. Ao se identificar o tiro cruzado, será computado o valor mais alto ao atleta que teve seu alvo atingido, desde que sejam do mesmo calibre.

III. O atleta, OBRIGATORIAMENTE tem que informar ao juiz de prova a identificação do tiro cruzado, antes da retirada dos alvos, sendo que o Juiz de prova deve analisar os alvos à direita e à esquerda do alvo do atleta reclamante, antes de sua retirada da linha, fazendo as devidas anotações nos mesmos, constando seu parecer se a reclamação prosperar ou não.

IV. Após a retirada dos alvos nenhum protesto deve ser aceito.

25. PENALIZAÇÃO PARA TIROS A MAIS

I. No caso de disparos realizados a mais, em relação à quantidade total de disparos da prova, o atleta será desclassificado, atribuindo ao mesmo DQ, que deverá constar no alvo e, assim, será lançada a inscrição/passagem no sistema, não acarretando prejuízo em outras inscrições.

Exemplo: Em uma prova onde o alvo deve ser impactado com, no máximo, 20 disparos, havendo 21 impactos, a esta passagem será atribuída a desclassificação (DQ). O atleta pode fazer nova inscrição e realizar novamente a prova.

II. No caso da quantidade de tiros a mais ser apenas em um dos centros presentes no alvo da prova, entre os impactos presentes neste centro será descartado o impacto de maior pontuação.

Exemplo: Em uma prova onde o alvo possui 4 centros, a quantidade total de disparos da prova foi respeitada, porém o centro superior direito está com 1 impacto a mais e o inferior direito está com 1 impacto a menos. Será descontado o impacto de maior valor no centro com impacto a mais e o impacto faltante no outro centro será considerado zero.

III. Vale observar eventuais complementos de normatização, particulares a cada prova, presentes nos respectivos regulamentos.

26. CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS

I. A organização de classes pode ser observada nos regulamentos das competições, nas respectivas modalidades.

II. A classificação e reclassificação observará os seguintes parâmetros:

- a) Novos atletas serão classificados com base no primeiro resultado validado na modalidade.
- b) Atletas veteranos são aqueles que participaram da edição anterior da competição e serão mantidos nas categorias que finalizaram a temporada, com exceção aos 5 (cinco) primeiros de cada classe (AA, A, BB, B, CC, C).
- c) Reclassificação dinâmica, progressiva e automática: No decurso das etapas online, antes da homologação dos resultados, quando o atleta obtiver rendimento correspondente a pontuação da categoria superior, será reclassificado para a classe equivalente a pontuação produzida.
- d) Reclassificação compulsória: ao final da competição, com aplicação para o próximo ano, os 5 (cinco) primeiros atletas classificados no Ranking Final em todas as classes, serão reclassificados para a classe superior (se houver).

27. FORMAÇÃO DE RANKING DE CLASSIFICAÇÃO DA TEMPORADA

I. A formação do Ranking Final de Classificação se dará com o somatório dos seis (6) melhores resultados obtidos ao longo da temporada vigente, entre as 9 etapas online, mais o resultado do Play-off, final presencial, cuja participação é obrigatória, da respectiva modalidade. Será feito o descarte das 3 (três) menores pontuações e/ou ausências em etapas na modalidade. A pontuação do Play-off terá fator multiplicador x4, dando peso 4 para a melhor pontuação obtida pelo atleta na final, na respectiva modalidade. No cálculo geral da temporada oficial será aplicado o Fator de Correção, garantindo equidade na ocasião da consolidação do resultado anual de cada atleta. Abaixo uma explicação e exemplo do Fator de Correção:

- a) Fórmula e detalhamento do Fator de Correção:

$$\omega_f = \left(\sum \omega_6 + 4 \cdot \omega_P \right) \cdot \left(1 + \frac{\omega_P}{V_{Máx}} \right)$$

Detalhamento da fórmula:

ω_f = Resultado Final (Ranking final da temporada)

ω_6 = Somatório dos 6 melhores resultados das etapas on-line ao longo da temporada
 ω_P = Play-off (Etapa presencial Final)
 V_{\max} = Maior pontuação obtida entre as etapas on-line

b) Exemplo para melhor entendimento:

Atleta	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Play-off	Resultado
Atleta X	180	180	180	180	180	180	163	3300,4
Atleta Y	175	174	176	176	178	177	176	3500,2
Atleta Z	178	172	180	179	179	178	0	1071,0
Atleta W	0	177	179	174	178	179	177	3172,2

Abaixo o detalhamento, para melhor compreensão do exemplo, com 4 atletas em disputa por atleta, reunindo os 6 melhores resultados de cada atletas nas etapas online (da 1ª à 9ª etapas):

- Atleta X: Veio apresentando o melhor resultado no decorrer, porém caiu muito em pontuação no Play-off
- Atleta Y: Atleta regular, pontuando bem em toda a temporada, e mantendo o mesmo nível de pontuação no Play-off, o que resultou na melhor pontuação geral, levando-o ao primeiro lugar na competição.
- Atleta Z: Atleta de alto potencial, capaz de ser o grande campeão, mas que, como não participou do Play-off, não conseguiu pontuação geral para ficar entre os primeiros colocados.
- Atleta W: Iniciou no meio da temporada, disputando menos de 6 etapas, mas mesmo assim conseguiu pontuar a nível de ficar em 3º lugar no geral, uma vez que participou do Play-off e pontuou bem na final presencial.

Resumo: Atletas que tenham regularidade ou que evoluam em pontuação no decorrer da temporada, inclusive no Play-off, conquistam maior potencial de alcançar as posições mais altas da classificação. Atletas que apresentam na final um resultado incompatível com o que apresentaram no decorrer de todo o ano, não entregando o mesmo potencial, acabam sendo reposicionados de modo mais coerente com o resultado geral.

II. Somente terão direito às premiações finais, tais como troféu, premiação em dinheiro por ranking e demais estipuladas para o Ranking Final de Temporada, conforme no Regulamento de Premiação, os atletas que cumprirem os requisitos do item anterior.

III. Em havendo necessidade, a Organização decidirá pela criação de uma Etapa de Verificação para esta competição, ou modalidades específicas, que será comunicada antecipadamente, em tempo hábil para que os atletas possam emitir guias de tráfego e demais providências pertinentes.

IV. Para casos pontuais, visando a manutenção na lisura das competições, a organização pode solicitar a atletas específicos a realização de provas agendadas, com acompanhamento presencial, ou online, de representantes da LINADE, garantindo os resultados obtidos por competidores e sua devida comprovação.

V. O Play-off e demais eventos pertinentes terão regulamento (edital) próprio, divulgado com antecedência ao momento de sua realização, contendo todas as suas especificidades e atualizações em relação ao(s) local(is) de realização, regras adicionais e demais definições pertinentes às competições.

28. MEDALHAS, TROFÉUS, SORTEIOS E DEMAIS PREMIAÇÕES

I. Medalha do 1º ao 10º colocado por etapa, por modalidade, por classe;

II. Troféu do 1º ao 5º colocado no Ranking Final de Classificação;

III. Demais premiações seguirão os parâmetros detalhados no Regulamento de Premiações, que pode ser visto no link linade.com.br/regulamentos;

IV. Os sorteios serão definidos pela organização, com suas datas e prêmios a serem sorteados, ao longo da temporada, sendo informados em tempo hábil, nas redes sociais, e-mails e grupos oficiais da LINADE no WhatsApp.

As premiações são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a participação de atletas e clubes que não estejam em dia com suas obrigações legais referentes à atividade e junto à LINADE.

29. CALENDÁRIO DE PROVAS

I. Conforme a previsão do Calendário Oficial publicado, onde cada clube definirá a sua data para essa prova específica.

II. Calendário de etapas da temporada 2026

Mês	Etapa	Data
Fevereiro	1ª etapa	06 a 22
Março	2ª etapa	13 a 29
Abril	3ª etapa	10 a 26
Maio	4ª etapa	08 a 24
Junho	5ª etapa	12 a 28
Julho	6ª etapa	10 a 26
Agosto	7ª etapa	14 a 30
Setembro	8ª etapa	11 a 27
Outubro	9ª etapa	07 a 23
Novembro	Play-off	12 a 22
Dezembro ou Janeiro	Super Play-off	A definir

Obs: O calendário completo de competições da LINADE, e todas as suas atualizações, pode ser acompanhado pelo site, no link linade.com.br/calendario.

III. O clube participante, a seu critério, poderá optar pela realização da etapa nos dias que julgar conveniente, dentro do calendário estipulado e publicado no site da LINADE, devendo habilitar o clube no sistema para os dias desejados dentro do respectivo período.

IV. Em caso de necessidade, a Organização decidirá pela criação de uma Etapa de Verificação para as competições, ou modalidades específicas, visando confirmação de eventuais resultados de atletas.

30. DESCLASSIFICAÇÃO DO ATLETA

30.1. Desclassificação da etapa:

O Atleta será desclassificado, sumariamente, da Etapa quando deixar de observar as seguintes regras de segurança:

I. Descumprimento das regras fundamentais de segurança;

-
- II. Quebra do ângulo de segurança ao sacar e/ou manusear a arma, colocando em risco a integridade física dos demais;
 - III. Disparo acidental;
 - IV. Atitude temerária que coloque em risco a integridade física dos demais;
 - V. Atitudes antidesportivas;
 - VI. Outras atitudes ou ações temerárias, constatadas pelo Diretor de Prova/RO/Fiscal de Linha;
 - VII. A razão da desclassificação do Atleta deve constar no campo Observações, quando do lançamento da desclassificação (DQ);
 - VIII. Casos mais severos serão julgados pela Organização da LINADE, sendo passíveis de punições específicas, incluindo exclusão da etapa ou até das competições.

30.2. Desclassificação da inscrição:

O Atleta terá a desclassificação somente na respectiva inscrição/passagem, onde houve o descumprimento de regra:

- I. Disparos a mais do que a quantidade estabelecida para a prova;
- II. Exceder o tempo limite estabelecido para a prova;
- III. Não seguir a ordem estabelecida para os centros/alvos a serem impactados;
- IV. Desrespeitar as regras estabelecidas pela dinâmica da respectiva prova.
- V. A razão da desclassificação do Atleta deve constar no campo Observações, quando do lançamento da desclassificação (DQ);

31. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES

- I. Serão feitas no site da LINADE (linade.com.br), sendo obrigatório que o atleta esteja em dia com seu cadastro e filiação junto à LINADE, e também que o clube faça a sua candidatura para sediar as provas e, estar o clube Filiado à LINADE e em dia com suas obrigações financeiras.
- II. Para cada realização de prova o atleta deve fazer uma inscrição ou reinscrição através do sistema (linade.com.br/), podendo também ser realizada por meio do aplicativo da Shooting House (linade.com.br/app) para smartphone.

III. O valor de cada inscrição/passagem deve ser observado no item 18 deste regulamento e nos respectivos regulamentos das competições.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O presente regulamento é de observância obrigatória e será aplicado integralmente durante as competições.

II. Casos não previstos no regulamento serão decididos pela LINADE com base na boa fé objetiva e nos princípios gerais do esporte.

III. Cada clube deverá manter uma cópia impressa do regulamento para consulta durante as provas.

IV. Clubes ou atletas que praticarem ações fraudulentas, omissões ou dolo estarão sujeitos a advertências, suspensões ou exclusão do campeonato.

V. Os regulamentos poderão sofrer adequações e/ou alterações, conforme forem julgadas necessárias, ao longo da temporada, com o objetivo adequar itens, sem que haja qualquer prejuízo aos participantes.

VI. A LINADE executará diligências e visitas técnicas para fins de fiscalização.

VII. A utilização de calibres similares, nas competições e modalidades onde há esta possibilidade, deverá ser feita através de consulta junto ao suporte, Coordenação da LINADE ou seletor de modalidades (linade.com.br/modalidades).

VIII. É de inteira responsabilidade do CLUBE que sedia a prova à garantia das condições de segurança da linha de tiro utilizada, no tocante a utilização calibres de fuzis, ficando a seu critério a autorização da utilização desses calibres na prova.

IX. Para efeitos de sorteios, rankings, critério de desempate e demais aplicações, somente são consideradas inscrições e/ou reinscrições válidas aquelas de fato efetivadas pelo atleta, com valor de inscrição quitado, prova realizada e alvo lançado no sistema (independente de sua pontuação).

X. O horário de funcionamento dos clubes filiados para a realização das provas deve obedecer às particularidades de cada instituição, respeitando sua rotina operacional e eventuais exigências legais. No entanto, é imprescindível que o calendário oficial seja seguido

rigorosamente, garantindo que as provas sejam realizadas exclusivamente dentro das datas de início e encerramento das etapas oficiais.



ATENDIMENTO AO FILIADO

Atletas e representantes de clubes, em caso de dúvidas, a equipe de suporte encontra-se à disposição para lhes atender e esclarecer todas as suas questões, através do WhatsApp e Telegram 14 99784-8641, em horário comercial.



Liga Nacional dos Atiradores Desportivos